

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de outubro de 2020

-----Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Casa da Cultura, pelas dez horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. Secretariou Ana Patricia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar questionou o Sr. Presidente se já teve algum eco dos partidos da Assembleia da República no seguimento da audição em Comissão do Ambiente sobre a poluição do Rio Vizela. **PONTO 2** – O Sr. Vereador Horácio Vale disse que, no presente contexto socioeducativo, atendendo aos enormes constrangimentos escolares que a evolução da pandemia da doença COVID-19 nos tem vindo a colocar, é fundamental garantir que a retoma das atividades educativas decorra em condições de segurança para toda a comunidade escolar, situação que só poderá ser plenamente concretizada com a colaboração e o empenho decisivos do pessoal não docente, nomeadamente dos assistentes operacionais. Disse que, face à excecionalidade do momento, os responsáveis dos Agrupamentos de Escolas têm evidenciado a necessidade urgente de reforçar o número de assistentes operacionais nas diferentes escolas do concelho, sendo que este efetivo défice de recursos humanos, nomeadamente ao nível dos assistentes operacionais nos agrupamentos de escolas do nosso concelho, coloca em causa o normal funcionamento das escolas. O Vereador reiterou a recomendação para que o executivo municipal assumira um maior empenhamento e celeridade no reforço do pessoal não docente, respondendo positivamente às atuais exigências do controlo da higiene e segurança em meio escolar, como forma de prevenção e combate ao novo Coronavírus. Mais disse que, para salvaguarda da saúde dos nossos alunos e da comunidade educativa, tendo em atenção o rigoroso cumprimento das recomendações da Direção Geral de Saúde, reiterou a necessidade de reforço dos transportes escolares, em especial nas horas de ponta, para permitir o devido distanciamento social, defendendo a diversificação dos horários das carreiras para as freguesias mais periféricas do concelho, evitando que os alunos estejam horas à espera do transporte coletivo de e para as suas residências, potenciando, deste modo o ajuntamento dos mesmos. **PONTO 3** – A Sra.

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de outubro de 2020

Vereadora Fátima Andrade falou sobre o Dia do Idoso, considerando-o um dia triste, onde os mesmos se mantiveram confinados às paredes das instituições onde residem e esperam o fim dos seus dias. Disse ser urgente, que se atente na necessidade de, à falta de outras alternativas, melhorar os seus dias, seguindo o exemplo da GNR, no programa CENSOS SÉNIOR, em que aqueles chamam a si a tarefa de se deslocarem às casas dos idosos que vivem isolados, em ações de prevenção, contra os perigos a que os idosos, nestas situações, estão sujeitos: crimes de burla, atentados à própria vida e, no momento crítico em que vivemos, tentando salvaguardar as condições de saúde daqueles cidadãos, oferecendo-lhes informação útil e de ordem preventiva no combate à covid-19. Disse que esta é mais uma prioridade que o Município terá de chamar a si, constituir equipas com elementos dos serviços sociais da Câmara que possam responder a situações críticas, nesta fase da vida e nesta fase da pandemia, fazendo o levantamento do número de cidadãos naquela situação, em que condições vivem, se têm acesso à medicação, ao médico, ao enfermeiro, ao psicólogo e à assistente social. Depois, a Vereadora disse que, segundo o Executivo, a EDUCAÇÃO é a sua grande prioridade, nada de mais consentâneo, atendendo que a Educação está diretamente ligada ao desenvolvimento do Município e da Sociedade. Afirmou que, neste tempo de pandemia, um dos focos de exploração, neste momento, deverá incidir sobre os problemas de comportamento emocional, levando a comunidade educativa a saber lidar com a nova realidade. Fátima Andrade disse que cabe, assim, à Câmara, o papel de fazer pontes entre a Escola e a Sociedade, no sentido de os objetivos serem alcançados. A Vereadora deu depois os parabéns à menina INÊS COSTA, aluna do 8º C do Agrupamento de Escolas de Infias, vencedora do prémio da IV edição do concurso "Chapéu com aTTitude 2019. Depois, questionou o Sr. Presidente se tem recebido informação útil e atempada, por parte das entidades de saúde, sobre a evolução da pandemia, para que possa tomar as medidas consequentes? Quantos elementos da comunidade educativa se encontram infetados? Que valor pretende disponibilizar para fazer face à presente fase evolutiva da pandemia? Que áreas vai priorizar? Mais, questionou para quando a abertura das outras valências das termas de Vizela. Disse que estamos a um ano da realização de novas eleições autárquicas, que há promessas que foram feitas para este mandato que não podem ser esquecidas, questionando para quando o início da construção de um auditório. A Vereadora da Coligação sugeriu uma retoma gradual e responsável de pequenos eventos culturais, com o cumprimento de todas as medidas de segurança, para que se dê a mão aos agentes culturais que se viram sem qualquer rendimento e com o objetivo de ajudar ao incremento do turismo. Por fim, Fátima Andrade cumprimentou todos aqueles que, nas IPSS e outras instituições sociais têm feito um trabalho exemplar na

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de outubro de 2020

defesa dos seus utentes e, em particular dos idosos que têm a cargo e que a Câmara esteja atenta e disponibilize os meios, nomeadamente financeiros, que aqueles necessitam para levar a cabo o seu trabalho, da melhor forma. **PONTO 4** – O Sr. Presidente disse ser público o conteúdo da audição na Comissão do Ambiente sobre a poluição do Rio Vizela, nomeadamente a posição assumida por cada um dos partidos. Disse que o trabalho que a Câmara Municipal tem desenvolvido em torno desta matéria foi o impulsionador desta audição, assim como as iniciativas do PS, PSD e BE. Disse que desta audição resultaram de três pressupostos: o reconhecimento do trabalho que a Câmara Municipal tem desenvolvido, o reconhecimento da importância da despoluição do Rio Vizela e o reconhecimento por parte dos partidos de que a ETAR de Serzedo polui o Rio Vizela. Victor Hugo Salgado informou ter efetuado uma apresentação na Comissão, acompanhada da entrega em livro da mesma, a todos os membros, tendo defendido a posição da Autarquia de que a resolução definitiva para a poluição do Rio Vizela passa pela construção de um emissário que permita a ligação da ETAR de Serzedo à ETAR de Lordelo e que, através do trabalho conjunto entre estas, vamos assistir a melhores condições ambientais para a receção do caudal tratado, sendo necessário assegurar o financiamento necessário para a sua construção, sendo que a Autarquia considera que deve ser o Governo a criar condições financeiras para tal, para que seja definitivamente resolvida esta questão da poluição no Rio Vizela. Em resposta ao Vereador do PS, o Sr. Presidente disse que a Câmara de Vizela foi das primeiras do país a articular com os Agrupamentos de Escolas a definição de um Plano de Contingência Escolar, tendo em atenção as condicionantes de abertura do novo ano letivo, numa deliberação conjunta face às contingências do COVID-19. O Edil disse que o aumento do número de auxiliares não depende da Câmara Municipal, mas sim do Ministério da Educação, sendo que a Câmara Municipal foi autorizada na semana passada a contratar mais três auxiliares. O Sr. Presidente disse ser a favor da contratação de mais funcionários para as escolas, mas precisa da autorização do Ministério da Educação, tendo publicamente o Sr. Secretário de Estado afirmado, que mais do que existirem falta de funcionários, existe falta de gestão dos mesmos. Sobre os transportes escolares, o Sr. Presidente disse que a situação de Vizela é semelhante ao que se passa em todo o país e que a Câmara tem limites que não estão ao seu alcance ultrapassar. Em resposta à Vereadora da Coligação, o Sr. Presidente disse que a Câmara fez uma verdadeira transformação na área social tendo implementado o programa Vizela + Social, um programa que assenta na reestruturação total da área social, assim como de criação de verdadeiras almofadas sociais no Concelho. Destacou as novas instalações da área social e o novo espaço de atendimento, assim como as medidas nas áreas do envelhecimento saudável,



ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de outubro de 2020

crianças e jovens em risco, incentivo à natalidade – Cheque Bebê, Banco Local de Voluntariado, violência doméstica, igualdade de género e apoio à família. Victor Hugo Salgado manifestou o desejo que o próximo Orçamento de Estado disponibilize às Autarquias as verbas despendidas na prevenção e combate ao COVID-19, sendo que a Câmara Municipal já executou um investimento de cerca de 800.000.00€. Relativamente ao assunto das Termas, o Edil frisou que estão totalmente abertas, tendo sido superadas grande parte das debilidades dos últimos meses, sendo que, entretanto, continuam a ser reunidos todos os esforços para que situações como a que sucedeu até aqui, não voltem a acontecer, ou seja, estão a ser encetadas diligências para a construção e licenciamento de novos furos para o abastecimento de água ao balneário termal para garantir um futuro auspicioso para as Termas de Vizela. Sobre as obras do auditório, o Sr. Presidente disse que na próxima semana iria apresentar publicamente o projeto para a criação de um auditório em Vizela no edifício do Cine Parque. Sobre a intervenção da Vereadora sobre os eventos, o Edil disse nunca ter pensado ouvir em reunião de Câmara alguém falar da necessidade de fazer eventos no Concelho. Disse que neste momento, e tendo em atenção a evolução do surto de COVID-19, a Câmara entende não realizar qualquer evento. **PONTO 5** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade disse que nunca iria pedir eventos de massas, mas sim pequenos eventos direcionados a públicos distintos. Depois, defendeu a necessidade de mais assistentes operacionais nas escolas tendo em atenção a época excecional que se vive neste momento. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE BTT DOWNHILL, DA ASSOCIAÇÃO – DESPORTIVO JORGE ANTUNES, MARCO PINHEIRO E DIOGO CUNHA, E À EQUIPA DE BTT DOWNHILL:** Considerando que: – No passado dia 20 de setembro de 2020, em Guimarães, realizou-se o Campeonato Nacional de BTT Downhill; – Ao nível individual, entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses Marco Pinheiro, que arrecadou o título de Campeão do Nacional de BTT Downhill – categoria de Cadetes, Diogo Cunha, que arrecadou o título de 3.º classificado do Campeonato Nacional de BTT Downhill – categoria de Cadetes, e, ao nível colectivo, a Associação – Desportivo Jorge Antunes arrecadou o título de 3.º classificado por equipas do Campeonato Nacional de BTT Downhill; – Os títulos de campeões e de 3.os classificados de campeonatos nacionais conquistados são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Marco Pinheiro, Diogo Cunha e à equipa de BTT Downhill, pelas excelentes participações nas provas realizadas e pelos títulos alcançados, que em muito honram e

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de outubro de 2020

dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À EMPRESA TOP ETIQUETAS - ETIQUETAS E ACESSÓRIOS, LDA.** Considerando que: – Na sequência da evolução do surto da nova estirpe de coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19), foi declarada a situação de contingência em todo o território nacional, decretado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70 -A/2020, de 11 de setembro, e renovada pelo período de 15 dias, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro; – Ao longo dos últimos meses, e tendo em atenção a situação do surto epidémico, o Município de Vizela implementou o Programa de Apoio Municipal – VIZELA COVID-19, um conjunto de medidas para assegurar o combate ao surto, o estímulo à recuperação económica e a proteção social, para ajudar quem mais precisa e para retomar, tão rapidamente quanto possível, o fulgor que caracteriza o concelho de Vizela, mas que apenas se tornaram possíveis pela abertura da sociedade civil e a respetiva colaboração em torno desta causa; – Assim, e tendo em atenção a atual situação evolutiva da pandemia de Covid-19, e face à Declaração do Estado de Contingência, a Câmara Municipal elaborou um novo Plano de Contingência para esta nova fase, tendo em atenção as condicionantes de regresso de férias, regresso às aulas, o estado de contingência e a evolução da situação epidemiológica; – Neste seguimento, a Câmara Municipal, com contributo de vários empresários do nosso Concelho e da nossa região, está a entregar kits às IPSS do Concelho, de onde cumpre destacar a Santa Casa da Misericórdia de Vizela, o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália, o Centro Social e Paroquial de S. Miguel e a AIREV, e ainda às Unidades de Saúde Familiar do Centro de Saúde de Vizela e aos Bombeiros Voluntários de Vizela; – De entre esses empresários destaque para a empresa TOP ETIQUETAS - ETIQUETAS E ACESSÓRIOS, LDA, que doou 2500 máscaras à Câmara Municipal, para distribuição pelas entidades acima referidas. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à empresa TOP ETIQUETAS - ETIQUETAS E ACESSÓRIOS, LDA, realçando o forte contributo que esta deu no combate ao surto do coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19), apoiando a Câmara Municipal e as várias instituições do Concelho para fazer face às necessidades acrescidas vividas neste momento. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO, DO VIZELA CORRE, CARLOS MONTEIRO:** Considerando que: – Nos passados dias 26 e 27 de setembro de 2020, em Lisboa, realizou-se o Campeonato Nacional de Pista ao Ar Livre de Veteranos, da Federação Portuguesa de Atletismo; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta do Vizela Corre, Carlos Monteiro,

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de outubro de 2020

que arrecadou o título de Vice-Campeão Nacional de Pista ao Ar Livre de Veteranos de 1.500 metros – categoria M45; – Os títulos de vice-campeões regionais conquistados são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Carlos Monteiro, pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE SUBSÍDIO:** Considerando que: – Ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n. os 1 e 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete à Câmara Municipal organizar, gerir e aprovar os procedimentos de atribuição de auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar; – O Despacho n.º 8452-A/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 148, de 31 de julho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios; – O Despacho supracitado determina, no n.º 2 do artigo 11.º, que “tem direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimento, determinados para efeito de atribuição do abono de família (...)”; – O apuramento do escalão de subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Vizela, para efeitos de refeição escolar, é efetuado com base no escalão de abono de família, e para efeitos de prolongamento de horário, é efetuado com base nos rendimentos e despesas obtidos pelo agregado familiar, com aplicação ao início de cada ano letivo; – Deram entrada nos serviços municipais no período estipulado para reclamação, quatro pedidos de reapreciação de processos de ação social escolar; – Os processos foram encaminhados para o Serviço de Ação Social, para avaliação da situação Socioeconómica dos agregados familiares; – O Despacho acima referido suporta este procedimento, estabelecendo que, em caso de dúvida sobre os rendimentos efetivamente auferidos pelos agregados familiares, se devem desenvolver diligências adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno; – Por sua vez, o artigo 23.º do Regulamento de Ação Social Escolar estabelece que “sempre que, através de uma cuidada análise socioeducativa do agregado familiar, se conclua pela especial onerosidade dos encargos respeitantes ao pagamento dos serviços objeto do presente Regulamento, (...) pode o valor correspondente àquele pagamento ser reduzido ou suspenso, por deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada”; – Com base nos relatórios emitidos pelo Serviço de Ação Social e tendo como objetivo agilizar o procedimento, de forma a não



ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de outubro de 2020

prejudicar os requerentes, por despachos do Sr. Presidente da Câmara datados de 25 de setembro de 2020 e 28 de setembro de 2020 foram respetivamente aprovadas as atribuições de escalão A a Ana Isabel Pereira Atilano, de escalão A a Júlia Vitória da Silva Brito e de escalão B a Henrique Miguel Ribeiro Moreira e a Ana Francisca Ribeiro Moreira. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara datados de 25 de setembro de 2020 e 28 de setembro de 2020 foram respetivamente aprovadas as atribuições de escalão A a Ana Isabel Pereira Atilano, de escalão A a Júlia Vitória da Silva Brito e de escalão B a Henrique Miguel Ribeiro Moreira e a Ana Francisca Ribeiro Moreira. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO N.º 3/OBM/2020**: Considerando que: – Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 07 de julho de 2020, nos termos das disposições constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi aberto o procedimento por concurso público de empreitada supra, nos termos e condições a seguir mencionada: o Objeto - Construção da Ponte de Santo Adrião (Ponte – Nova – “Aliança”) – PPI: 17/2016; o Tipo de Procedimento - Concurso Público n.º 3/OBM/2020; o Preço Base – 1.893.799,00 € (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável; o Prazo de Execução - 210 dias; o Plataforma eletrónica utilizada para o procedimento – Saphetygov. – Apresentaram propostas as empresas “M. Couto Alves, S.A.”, “Alexandre Barbosa Borges, S.A.” e “Sá Machado, Lda.”; – Foi efetuada a análise das propostas e elaborado pelo Júri do procedimento o relatório preliminar na data de 18 de agosto de 2020, o qual foi notificado a todos os concorrentes para efeitos de audiência prévia nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; – O prazo de audiência prévia decorreu entre as 00:00 horas do dia 19 de agosto de 2020 até às 00:00 horas do dia 26 de agosto de 2020; – Terminado o prazo concedido para audiência prévia, o júri verificou que no local determinado pela plataforma eletrónica de contratação pública para apresentação de pronúncias relativas ao relatório preliminar não existia qualquer pronúncia por parte dos concorrentes; – Nesse sentido foi elaborado pelo júri do procedimento o correspondente relatório final, proposta de adjudicação e minuta do contrato a celebrar, os quais foram submetidos à Câmara Municipal (órgão competente para a decisão de contratar) para



ATA N.º69

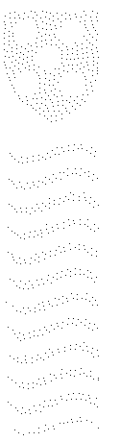
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de outubro de 2020

efeitos de aprovação e adjudicação da empreitada em apreço; – Por deliberação da Câmara Municipal de Vizela, datada de 08 de setembro de 2020, foram aprovadas as propostas contidas no relatório final elaborado pelo júri do procedimento e consequentemente deliberada a adjudicação da empreitada à concorrente “M. Couto Alves, S.A.”, bem como aprovada a minuta do contrato a celebrar; – A decisão de adjudicação foi, conjuntamente com o relatório final aprovado, notificada em simultâneo a todos os concorrentes, no dia 10 de setembro de 2020; – Nessa mesma data (10 de setembro de 2020) o concorrente “Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, após conhecimento da decisão de adjudicação e do relatório final aprovado, apresentou uma impugnação administrativa da decisão de adjudicação e do relatório final através de “notificação genérica”; – Na impugnação administrativa apresentada a concorrente “Alexandre Barbosa, S.A.” alega o seguinte: “Exmos Senhores, ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., concorrente no concurso acima referenciado e nele melhor identificada, notificada que foi do Relatório Final não concordando com o seu teor, vem, apresentar Impugnação Administrativa. Exercemos o nosso direito de audiência prévia notificando V. Ex.ª através da plataforma eletrónica, no dia 25/08/2020 às 15:11h e a mesma não foi tida em conta na elaboração do Relatório final. Apresentamos a audiência prévia novamente em anexo a esta mensagem solicitando a sua apreciação para elaboração de um novo Relatório Final.” – À impugnação administrativa apresentada, a concorrente “Alexandre Barbosa Borges, S.A.” anexou cópia da “notificação genérica” de pronúncia relativa ao relatório preliminar elaborado pelo Júri do procedimento, que se anexa para os devidos efeitos; – Por deliberação da Câmara Municipal de Vizela, datada de 22 de setembro de 2020, foi admitida a impugnação administrativa e concedida a audiência aos contrainteressados pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 273.º do Código dos Contratos Públicos, para que os mesmos, caso entendessem, se pronunciassem sobre a impugnação apresentada. – O concorrente M. Couto Alves, S.A. dentro do prazo concedido para o efeito pronunciou-se, em suma, nos seguintes termos: 1.º A ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A. refere que o plano de trabalhos da concorrente M. Couto Alves, S.A. não refere dois subitens da lista de preços unitários (concretamente o subitem 5.1.2. e o subitem 20.4). 2.º No programa do concurso é exigida, na alínea f) do nº 1 do ponto 10, a apresentação do plano de trabalhos, sendo que no nº 2 do mesmo ponto existem regras especificamente aplicáveis, que referem como os documentos devem ser elaborados, quanto aos níveis de discriminação dos trabalhos a executar. 3.º O Plano Trabalhos apresentado contém todos os capítulos e todos os trabalhos mais significativos (como manifestamente contém), pelo que inexistem motivos para aplicar à proposta da concorrente M. Couto Alves, S.A. a sanção da exclusão, sob pena de violação do próprio

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de outubro de 2020

programa do procedimento e do princípio da confiança e da concorrência. 4.º Não há omissão de qualquer capítulo; não há omissão de qualquer trabalho essencial; não há qualquer atividade, espécie ou capítulo de trabalho, que tenha prazo parcial autónomo, que fique por especificar ou representar no Plano de Trabalhos. 5.º Numa proposta em que se verifique que, na lista de preços unitários, falta um preço ou um item do mapa de quantidades, que não inviabiliza a análise comparativa das propostas apresentadas, nem interfere na boa execução do contrato, tal omissão não pode ter a virtualidade de revestir a natureza de elemento essencial. 6.º E se assim é quando estão em causa faltas de preços unitários, assim o será, por maioria de razão quando (aleadamente) está em causa a referência a subitens no plano de trabalhos (2 em 232), em termos que não comprometem minimamente a fiscalização da empreitada e com um peso financeiro na casa dos 0,27% do contrato. – Analisado o teor da impugnação administrativa e a questão da concorrente “Alexandre Barbosa Borges, S.A.” ter colocado a pronúncia na área das “Notificações Genéricas” em vez de a colocar na área das “PRONUNCIAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA”, na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, à cautela e porque poderá existir entendimento diverso, deverá ser suprida a falha do concorrente “Alexandre Barbosa Borges, S.A.” e consequentemente considerada a pronúncia apresentada em sede de audiência prévia do relatório preliminar; – Nestes termos, e de acordo com o disposto no artigo 274.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e nos termos do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força do artigo 267.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja dado provimento à impugnação administrativa apresentada pela concorrente “Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, no tocante ao facto da pronúncia apresentada em sede de audiência prévia do relatório preliminar não ser sido considerada no relatório final elaborado pelo júri do procedimento, que foi aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 08 de setembro de 2020, sendo por conseguinte necessário anular os atos enfermos por este vício, nomeadamente o relatório final, a decisão de adjudicação e a minuta do contrato a celebrar. Atento o exposto, nos termos do disposto no artigo 274.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força do artigo 267.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de anulação da decisão adjudicação, do relatório final e da minuta do contrato a celebrar do concurso público n.º 3/OBM/2020, relativo à empreitada para “Construção da Ponte de Santo Adrião (Ponte Nova – “Aliança”) e acessos – PPI: 17/2016”, aprovados pela Câmara Municipal na sua reunião de 08 de



ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de outubro de 2020

setembro de 2020. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DE SANTO ADRIÃO (PONTE NOVA- "ALIANÇA") - PPI 17/2016**:"

Considerando que: – Tendo em vista a adjudicação da empreitada de obra pública acima referida, submeteu-se a deliberação da Câmara Municipal de Vizela a proposta n.º I/4292/20, de 02 de julho de 2020, através da qual foi colocado à consideração, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a aplicação do procedimento por concurso público, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º, ambos do mesmo diploma legal; – A referida solicitação mereceu deliberação favorável por parte da Câmara Municipal de Vizela, na sua reunião ordinária de 07 de julho de 2020; – Apresentaram propostas as empresas "M. Couto Alves, S.A.", "Alexandre Barbosa Borges, S.A." e "Sá Machado, Lda."; – A concorrente "Alexandre Barbosa Borges, S.A." apresentou impugnação administrativa através da qual contestou as conclusões do júri em sede de relatório final e conseqüentemente a decisão de adjudicação da empreitada em apreço tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 08 de setembro de 2020. – Por deliberação da Câmara Municipal de Vizela, na sua reunião ordinária de 22 de setembro de 2020, foi admitida a impugnação administrativa e concedida a audiência aos contrainteressados pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 273.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para que os mesmos, caso entendessem, se pronunciassem sobre a impugnação apresentada; – Analisado o teor da impugnação administrativa e a questão da concorrente "Alexandre Barbosa Borges, S.A." ter colocado a pronúncia na área das "NOTIFICAÇÕES GENÉRICAS" em vez de a colocar na área das "PRONUNCIAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA", na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, à cautela e porque poderá existir entendimento diverso, foi proposto à Câmara Municipal que fosse suprida a falha do concorrente "Alexandre Barbosa Borges, S.A." e conseqüentemente considerada a pronúncia apresentada em sede de audiência prévia do relatório preliminar, o que determina a anulação dos atos subsequentes; – Nesse sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento os serviços procederam à análise das propostas e pronúncia apresentadas, tendo, no exercício das suas competências, o Júri elaborado os seguintes documentos que se anexam e que reportam das incidências e decisões assumidas desde então: o O relatório preliminar, que se refere o artigo 146.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que integra, entre outros as propostas dos

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de outubro de 2020

concorrentes e documentação exigida; o O relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. – Nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a escolha do procedimento foi previamente autorizada; – O procedimento por Concurso Público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis; – Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir, para efeitos de adjudicação, sobre a aprovação da proposta constante do relatório final; – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, é exigida a redução do contrato a escrito; – Existe compromisso orçamental já efetuado para o ano de 2020 pelo valor de € 379.903,69 (PRC n.º 1877/2020). Atento o exposto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a proposta de: – Aprovação, ao abrigo do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para efeitos de adjudicação da empreitada submetida a concurso, das propostas contidas no relatório final; – Adjudicação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da empreitada submetida a concurso à empresa M. Couto Alves, S.A., pelo valor de € 1.673.982,78 (um milhão, seiscentos setenta e três mil, novecentos e oitenta e dois euros e setenta e oito cêntimos), acrescidos de € 100.438,97 (cem mil, quatrocentos e trinta e oito euros e noventa e sete cêntimos), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 1.774.421,75 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte um euros e setenta e cinco cêntimos); – Solicitação à empresa adjudicatária, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da declaração conforme Anexo II do CCP, bem como dos documentos comprovativos de que a mesma não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º, do já referido diploma legal; – Solicitação à empresa adjudicatária, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da prestação de caução correspondente a 5% do preço contratual o que equivale a € 83.699,14 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e nove euros e catorze cêntimos); – Autorização, nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, para a realização de despesa, no valor de € 1.673.982,78 (um milhão, seiscentos setenta e três mil, novecentos e oitenta e dois euros e setenta e oito cêntimos), acrescidos de € 100.438,97 (cem mil, quatrocentos e trinta e oito euros e noventa e sete cêntimos), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 1.774.421,75 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte um euros e setenta e cinco cêntimos); – Aprovação da minuta do contrato para a CONSTRUÇÃO DA PONTE DE





ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de outubro de 2020

SANTO ADRIÃO (PONTE NOVA- "ALIANÇA"), em anexo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO NO VALOR DE 260.814,00 € ATRAVÉS DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, I.P. PARA FINANCIAMENTO PARCIAL DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO PORTUGAL 2020 NORTE-04-2316- FEDER-000354 – REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E DO JARDIM MANUEL FARIA:** Considerando que: – Por deliberação de Câmara, datada de 12 de maio de 2020, foi solicitada autorização à Assembleia Municipal para celebração de um contrato de empréstimo – quadro – linha BEI PT 2020 AUTARQUIAS – até ao montante de 263.316,94 €, ao abrigo do Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, para financiamento de parte da contrapartida nacional da operação designada: "Requalificação da Praça da República e do Jardim Manuel Faria", aprovada e cofinanciada pelo FEDER; – Por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 25 de junho de 2020, foi aprovado conceder autorização ao pedido supra mencionado; – Pela entidade competente foi comunicado ao Município de Vizela que o pedido de financiamento foi aprovado pelo montante de 260.814,00 €. Atento ao exposto, nos termos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugada com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Autorização da contratação do referido empréstimo através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., pelo valor de 260.814,00 €, na modalidade de taxa de juro variável; – Aprovação das cláusulas do contrato de financiamento e respetivos anexos 1, 2 e 3, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo fazem parte integrante desta proposta. Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade disse que a estratégia de aproveitar todos os financiamentos possíveis será acertada se as obras forem concretizadas com brevidade e tenham um impacto positivo na vida dos Vizelenses. Disse que são já muitos os meses de condicionamento nas acessibilidades aos serviços, ao comércio e habitações, todos sabemos que os constrangimentos são necessários para executar as obras, mas devemos pugnar por minorar o tempo e, sempre que possível, fasear as obras. A Vereadora Dora Gaspar disse reiterar o que havia dito na última reunião de Câmara, sendo que o PS irá votar contra, tendo em atenção a situação financeira da Câmara. Disse que neste momento a Câmara recorreu já a mais de dois milhões de euros em empréstimos, sendo mais dois milhões de euros de dívida contraída por este Executivo. O Sr. Presidente disse que, mesmo com a contração deste empréstimo, no final do próximo ano, mesmo depois de todas as obras e de todo o investimento nas

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de outubro de 2020

mais variadas áreas de intervenção como a área social, o ambiente, a proteção civil, a proteção animal, entre outras, quando chegar ao final deste mandato e quando compararmos as contas entre outubro de 2017 e outubro de 2021, este executivo terá feito uma poupança de dois milhões de euros. Disse ainda que, tendo em atenção que a Câmara Municipal estava endividada quando assumimos funções, quem votar contra a execução deste empréstimo, está a votar contra a obra da Praça da República e Jardim Manuel Faria. O Edil lembrou que em abril de 2016, quando os Presidente de Junta se abstiveram na prestação de contas, o PS afirmou na altura que os Presidente de Junta estavam contra as obras nas freguesias, questionando como é possível agora o PS votar contra este empréstimo. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor (dois do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e dois votos contra do PS. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS MONETÁRIOS ÀS TRÊS CURTAS-METRAGENS CLASSIFICADAS NO 1º CONCURSO DE CURTAS-METRAGENS VIZELA, SEGREDOS DE UM VALE:** Considerando que: – Na sequência da realização do 1.º concurso Curtas-Metragens Vizela, foram classificadas três curtas vencedoras às quais cabe a atribuição por parte da entidade organizadora, o Município de Vizela, dos respetivos prémios monetários, consoante a classificação das mesmas. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de atribuição dos seguintes prémios monetários relativos ao 1.º concurso Curtas Metragens Vizela: – 500,00 € para o primeiro classificado – “Vizela Revisitada”, de Carolina Fernandes da Rocha; – 300,00 € para o segundo classificado – “Vivenda do Sonho”, de Carlos Daniel Ferreira Pacheco; – 150,00 € para o terceiro classificado – “Bolinhol Mágico” de Jorge Ferreira Salgado. **Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e dez minutos do dia seis de outubro de dois mil e vinte, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

ATA N.º69

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de outubro de 2020

